

**LEI Nº 2319, DE 08 DE JUNHO DE 2.017.**

“Dispõe sobre autorização para aquisição de veículos municipais e dá outras providências”.

**Vilson Aparecido Rodrigues**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir o seguinte veículo, para Secretaria Municipal da Saúde:

I - 01 (um) veículo de transporte de passageiros, tipo Ônibus Rodoviário, condições mínimas ano/modelo 2010, motor diesel, mínimo 360 cv, no valor máximo de R\$-255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme ata de avaliação de bens que segue em anexo;

**Art. 2º.** As aquisições serão realizadas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, e contemplada pelo PPA.

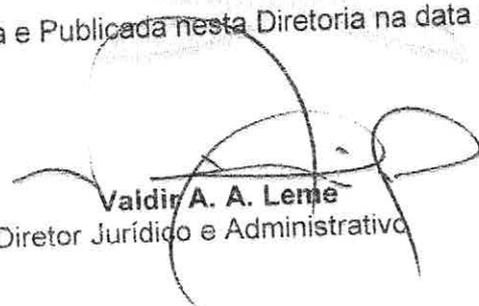
**Art. 3º.** A despesa decorrente desta presente Lei será dotada por Recursos Próprios da Administração Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 08 de junho de 2.017.

  
**Vilson Aparecido Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria na data supra.

  
**Valdir A. A. Leme**  
Diretor Jurídico e Administrativo